

DECRETO Nº 41.263, DE 25/01/2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000 (LRF) que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO, também a realização das despesas por Fundo e demais Secretarias do Município de Aracruz /ES, durante o exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº. 4.438, de 28/12/2021.

§ 1º Fazem parte deste Decreto:

I – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais, para o exercício, da receita estimada no orçamento, por recursos “ordinários”, “vinculados” e tabela consolidada;

II – O Anexo II - dispõe sobre a *Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* sintético que com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

Art. 2º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 4º O cronograma da Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas no Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder executivo promover limitação de empenhos, visando a inoccorrência de déficit, e caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 5º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 6º A programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Mensal aprovado por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre, que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias excluindo-se as despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV. Obrigações constitucionais.

Art. 7º Nos casos de remanejamento de dotações orçamentárias entre as Unidades Gestoras UG's, automaticamente, o limite financeiro por fonte de recursos

correspondentes será igualmente remanejado, tendo como respaldo o decreto de abertura de crédito adicional publicado, hipótese em que os limites de valores do anexo II serão atualizados, independentemente da publicação de um novo decreto.

Art. 8º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento da sua despesa

Art. 9º Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10º. Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
RECURSOS DO TESOURO

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receita Tributária	104.985.003,00	8.221.375,58	7.795.136,47	7.793.036,77	6.869.168,75	9.570.852,81	9.582.821,10	8.403.692,54	11.758.320,34	8.396.805,52	8.337.908,94	9.070.704,26	9.185.179,91	104.985.003,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	851.890,57	69.173,51	64.615,90	67.256,76	68.023,46	62.092,89	68.040,50	67.427,14	64.402,93	72.921,83	78.459,12	83.213,36	86.263,16	851.890,57
Receita de Serviços	825.144,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	68.762,00	825.144,00
Transferências Correntes	187.986.604,00	17.106.780,96	14.005.002,00	17.144.378,28	14.813.344,40	13.394.045,54	14.756.948,41	14.211.787,26	14.832.143,06	17.153.777,62	17.247.770,92	16.505.223,83	16.815.401,73	187.986.604,00
Outras Receitas Correntes	2.251.927,99	86.474,03	102.597,84	127.459,12	131.512,59	259.872,49	221.679,79	187.660,67	147.276,09	145.249,36	492.492,24	168.894,60	180.759,16	2.251.927,99
(-) Deduções da Receita	-37.541.420,80	-3.407.855,58	-3.081.100,44	-3.085.988,09	-2.962.668,88	-2.812.749,56	-2.951.389,68	-2.984.475,33	-3.114.750,04	-3.430.755,52	-3.104.598,77	-3.301.044,77	-3.304.044,14	-37.541.420,80
TOTAL	259.359.148,76	22.144.710,52	18.955.013,77	22.114.904,85	18.988.142,32	20.542.876,17	21.746.862,13	19.954.854,28	23.756.154,37	22.406.760,81	23.120.794,45	22.595.753,28	23.032.321,82	259.359.148,76

RECURSOS VINCULADOS

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	200.496.844,31	15.381.462,79	15.090.619,48	17.216.900,66	16.290.088,27	19.646.818,18	15.765.937,05	17.507.019,76	17.476.047,08	13.424.701,32	16.847.078,00	19.656.856,13	16.193.315,59	200.496.844,30
Receita de Contribuições	24.668.890,00	1.559.073,85	2.109.190,10	2.429.885,67	1.466.072,13	2.688.909,01	1.583.496,05	2.204.658,70	2.985.182,38	1.322.745,88	2.437.286,33	2.157.294,43	1.725.095,48	24.668.890,00
Receita Patrimonial	20.252.291,43	856.671,93	361.503,40	2.547.738,26	2.547.738,26	3.374.031,75	799.965,51	806.041,20	2.486.981,39	284.605,45	795.915,05	4.516.260,99	874.838,23	20.252.291,43
Receita de Serviços	23.505.100,00	1.845.150,35	1.875.706,98	2.000.284,01	1.845.150,35	1.962.675,85	1.955.624,32	1.948.572,79	1.868.655,45	1.986.180,95	1.993.232,48	2.000.284,01	2.223.582,46	23.505.100,00
Transferências Correntes	129.461.562,88	10.939.502,06	10.512.278,91	10.050.101,13	10.240.409,62	11.353.779,06	11.068.963,63	12.298.848,47	9.903.809,56	9.644.886,43	11.392.617,53	10.788.463,57	11.267.902,89	129.461.562,88
Outras Receitas Correntes	2.609.000,00	181.064,60	231.940,10	188.891,60	190.717,90	267.422,50	357.887,54	248.898,60	231.418,30	186.282,60	228.026,60	194.553,13	101.896,53	2.609.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.068.504,93	24.438,25	4.612,50	1.604.407,50	4.387,00	4.489,50	1.897.817,00	1.021.391,22	3.294.766,00	1.075.757,22	6.809.417,50	5.268,50	9.321.752,74	25.068.504,93
Alienação de Bens	205.000,00	4.438,25	4.612,50	4.407,50	4.387,00	4.489,50	4.510,00	4.674,00	93.890,00	59.040,00	5.432,50	5.268,50	9.850,25	205.000,00
Transferências de Capital	24.863.504,93	20.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.893.307,00	1.016.717,22	3.200.876,00	1.016.717,22	6.803.985,00	0,00	9.311.902,49	24.863.504,93
Receita Intraorçamentária	39.256.076,00	966.484,59	2.924.577,66	3.234.700,66	3.407.427,40	3.132.634,86	3.218.998,23	3.376.022,54	3.529.121,23	3.266.105,52	3.211.147,02	3.368.171,32	5.620.684,96	39.256.076,00
TOTAL	264.821.425,24	16.372.385,63	18.019.809,64	22.056.008,83	19.701.902,67	22.783.942,54	20.882.752,28	21.904.433,52	24.299.934,31	17.766.564,06	26.867.642,52	23.030.295,95	31.135.753,29	264.821.425,23

CONSOLIDADO - TODAS AS FONTES

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	497.397.413,87	40.934.028,89	37.126.733,69	42.417.793,61	38.240.899,47	43.002.443,90	40.464.188,86	40.446.349,37	44.346.951,49	39.262.217,65	43.072.471,22	45.553.654,18	42.529.681,56	497.397.413,87
Receita Tributária	104.985.003,00	8.221.375,58	7.795.136,47	7.793.036,77	6.869.168,75	9.570.852,81	9.582.821,10	8.403.692,54	11.758.320,34	8.396.805,52	8.337.908,94	9.070.704,26	9.185.179,91	104.985.003,00
Receita de Contribuições	24.668.890,00	1.559.073,85	2.109.190,10	2.429.885,67	1.466.072,13	2.688.909,01	1.583.496,05	2.204.658,70	2.985.182,38	1.322.745,88	2.437.286,33	2.157.294,43	1.725.095,48	24.668.890,00
Receita Patrimonial	21.104.182,00	925.845,44	426.119,30	2.614.995,02	2.615.761,72	3.436.124,64	868.006,01	873.468,34	2.551.384,31	357.527,28	874.374,17	4.599.474,35	961.101,40	21.104.182,00
Receita de Serviços	24.330.244,00	1.913.912,35	1.944.468,98	2.069.046,01	1.913.912,35	2.031.437,85	2.024.386,32	2.017.334,79	1.937.417,45	2.054.942,95	2.061.994,48	2.069.046,01	2.292.344,46	24.330.244,00
Transferências Correntes	317.448.166,88	28.046.283,03	24.517.280,90	27.194.479,41	25.053.754,02	24.747.824,60	25.825.912,04	26.510.635,74	24.735.952,62	26.798.664,05	28.640.388,45	27.293.687,40	28.083.304,62	317.448.166,88
Outras Receitas Correntes	4.860.927,99	267.538,63	334.537,94	316.350,72	322.230,49	527.294,99	579.567,33	436.559,27	378.694,39	331.531,96	720.518,84	363.447,73	282.655,69	4.860.927,99
RECEITAS DE CAPITAL	25.068.504,93	24.438,25	4.612,50	1.604.407,50	4.387,00	4.489,50	1.897.817,00	1.021.391,22	3.294.766,00	1.075.757,22	6.809.417,50	5.268,50	9.321.752,74	25.068.504,93
Alienação de Bens	205.000,00	4.438,25	4.612,50	4.407,50	4.387,00	4.489,50	4.510,00	4.674,00	93.890,00	59.040,00	5.432,50	5.268,50	9.850,25	205.000,00
Transferências de Capital	24.863.504,93	20.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.893.307,00	1.016.717,22	3.200.876,00	1.016.717,22	6.803.985,00	0,00	9.311.902,49	24.863.504,93
Rec.Corr.Intra-Orçamentária	39.256.076,00	966.484,59	2.924.577,66	3.234.700,66	3.407.427,40	3.132.634,86	3.218.998,23	3.376.022,54	3.529.121,23	3.266.105,52	3.211.147,02	3.368.171,32	5.620.684,96	39.256.076,00
(-) Deduções da Receita	-37.541.420,80	-3.407.855,58	-3.081.100,44	-3.085.988,09	-2.962.668,88	-2.812.749,56	-2.951.389,68	-2.984.475,33	-3.114.750,04	-3.430.755,52	-3.104.598,77	-3.301.044,77	-3.304.044,14	-37.541.420,80
TOTAL	524.180.574,00	38.517.096,15	36.974.823,42	44.170.913,68	38.690.044,98	43.326.818,71	42.629.614,41	41.859.287,80	48.056.088,68	40.173.324,87	49.988.436,97	45.626.049,24	54.168.075,12	524.180.574,00

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

U.O.	Descrição da UO	Valo Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	CÂMARA MUNICIPAL	14.846.000,00	1.237.166,67	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.231.500,00	1.293.833,33	1.231.500,00	1.231.500,00
04	SECRETARIA DE GOVERNO	3.797.190,00	302.636,04	299.598,29	324.659,75	282.131,22	274.536,84	288.966,16	292.763,35	288.966,16	307.192,67	281.371,78	336.051,32	518.316,44
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.547.570,00	116.067,75	127.674,53	130.460,15	123.031,82	121.484,25	111.734,55	116.067,75	115.293,97	121.793,76	111.115,53	122.258,03	230.587,93
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.652.592,00	502.270,70	1.015.850,80	1.059.757,91	474.329,81	402.898,05	398.490,26	437.075,29	332.629,60	397.159,74	375.206,19	479.235,65	777.688,00
07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	1.660.120,00	124.342,99	125.339,06	126.169,12	132.809,60	130.983,47	131.149,48	134.635,73	135.963,83	142.106,27	146.256,57	146.870,37	183.493,51
08	SECRETARIA DE FINANÇAS	10.245.452,00	645.463,48	660.831,65	912.869,77	776.605,26	778.654,35	787.875,26	638.291,66	908.771,59	1.415.462,83	783.777,08	879.059,78	1.057.789,29
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	11.128.955,36	465.780,55	544.205,92	554.221,98	774.531,45	3.587.540,12	723.382,10	461.851,65	766.785,02	777.913,98	708.803,17	908.122,76	855.816,67
24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	126.036.062,00	5.230.496,57	6.163.163,43	9.276.254,16	9.389.686,62	9.553.533,50	9.793.002,02	11.330.641,97	9.591.344,32	11.497.009,58	9.641.758,74	11.370.973,51	23.198.197,57
11	SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO	14.085.777,04	738.094,72	640.902,86	828.243,69	1.147.990,83	971.918,62	1.394.491,93	1.393.083,35	1.225.462,60	1.152.216,56	1.185.500,20	1.205.742,51	2.202.129,18
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	2.552.400,00	216.188,28	216.443,52	217.974,96	188.367,12	169.555,93	169.453,84	260.089,56	167.947,92	161.311,68	162.077,40	237.628,44	385.361,35
13	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	50.806.385,00	3.907.011,01	4.054.349,52	4.008.623,78	4.831.121,97	4.056.381,78	4.155.962,29	4.161.042,93	4.171.204,21	4.181.365,49	4.140.720,38	4.785.961,47	4.352.640,18
14	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	39.633.194,00	1.458.501,54	1.850.870,16	1.870.686,76	1.874.650,08	1.938.063,19	4.173.375,33	3.903.869,61	4.811.469,75	4.141.668,77	4.181.301,97	4.676.716,89	4.752.019,96
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.370.861,68	502.986,79	712.478,20	842.113,97	751.887,47	851.447,74	724.923,23	845.225,23	751.887,47	903.302,05	797.519,26	944.785,50	1.742.304,76
16	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	4.101.979,00	282.216,16	286.728,33	261.350,00	287.958,93	350.719,20	391.738,99	297.393,48	420.452,85	598.186,85	282.626,35	310.930,01	331.677,85
17	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	27.726.665,00	1.003.705,27	2.201.497,20	2.262.495,86	2.281.904,53	2.315.176,53	2.281.904,53	2.409.447,19	2.407.681,64	2.342.903,19	2.320.721,86	2.456.582,52	3.442.644,67
18	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	4.206.982,92	183.003,76	374.000,78	266.181,84	486.327,23	487.168,62	347.076,09	347.496,79	276.819,48	416.070,61	336.558,63	305.006,26	381.272,83
19	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	1.957.660,00	130.184,39	136.840,43	138.993,86	139.385,39	139.972,69	159.940,82	163.464,61	177.248,90	125.549,51	155.294,03	186.369,23	304.416,13
20	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.858.577,00	95.159,14	92.557,13	149.634,04	88.839,98	128.666,69	171.806,86	178.051,68	177.679,96	153.425,53	161.324,48	208.160,62	253.270,88
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.604.145,00	110.525,59	111.969,32	110.525,59	111.969,32	216.982,33	123.198,34	142.608,49	128.492,01	126.406,63	126.567,04	154.799,99	140.100,35
22	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	2.310.848,00	109.303,11	146.045,59	146.738,85	147.432,10	148.125,36	200.812,69	207.051,98	236.861,92	259.970,40	207.051,98	235.937,58	265.516,44
25	SECRETARIA DE SAÚDE	89.671.158,00	5.837.592,39	6.097.638,74	6.178.342,79	7.442.706,11	7.980.733,06	7.622.048,43	8.231.812,30	8.178.009,61	8.195.943,84	8.061.437,10	7.164.725,52	8.680.168,09
TOTAL		427.100.574,00	23.198.696,88	27.090.485,47	30.897.798,81	32.965.166,83	35.836.042,31	35.382.833,20	37.183.464,60	36.502.472,81	38.648.459,95	35.460.823,08	38.347.417,97	55.586.912,09